



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1823

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Homologação / Adjudicação .....	4
Outros atos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1823

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4387, de 17 de outubro de 2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$101.161,02 (cento e um mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e Lei nº 2938, de 14 de dezembro de 2023, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

#### SUPLEMENTAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	272	3.3.90.39.00	01	13 392 0012 2051 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$101.161,02

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 2938, de 14.12.2023.

#### ANULAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	274	4.4.90.52.00	01	13 392 0012 2051 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.161,02
02.04.01	183	4.4.90.52.00	01	10 301 0010 2033 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de outubro de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 4388, de 17 de outubro de 2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei**

#### Municipal nº 2939/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$101.161,02 (cento e um mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e Lei nº 2939, de 14 de dezembro de 2023, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

#### SUPLEMENTAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	XXX	3.3.90.39.00	02	10 301 0010 2033 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$18.809,01
02.04.01	198	3.3.90.39.00	05	10 302 0010 2039 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$75.571,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 2939, de 14.12.2023.

#### ANULAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.99.99	303	9.9.99.99.00	01	99 999 9999 999 0001	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$94.380,10

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de outubro de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 113/2024.

**Dispensa de Licitação nº 11/2024.**  
**Processo Administrativo nº 245/2024.**  
**Aditivo nº 78/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
Contratada: Saneplan Gestão Sustentável LTDA - CNPJ: 46.236.785/0001-05

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, CONDUÇÃO, ELABORAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA ELABORAR REVISÃO NO PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Data da assinatura: 16/10/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1823

Página 3 de 5

Início da vigência: 16/10/2024

Término do contrato: 16/11/2024

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*321648\*\*) em 18/10/2024 às 07:57:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b18c-09b1-9d0e-b7a1-31>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1823

Página 4 de 5

### Homologação / Adjudicação

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 27/2024

#### Processo Administrativo: 034/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual a presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	2402 Código	GALHARDO & CANALES LTDA CNPJ: 28.964.702/0001-04 AV FREDERICO OZANAN, 58 FUNDOSFUNDOS - VILA MARIA, BARIRI - SP, CEP: 17255-082 Telefone: (14) 3662-5053	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	002.004.817	Descrição do Produto/Serviço PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR) Marca: Marca Própria	UNID	200	289,00	57.800,0 0
2	002.004.816	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEIS (SUPERIOR E/OU INFERIOR) Marca: Marca Própria	UNID	100	357,00	35.700,0 0
Total do Proponente						93.500,0 0

Ribeirão Bonito, 17/10/2024

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1823

Página 5 de 5

### Outros atos



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

### MANIFESTAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO Nº 027/2024 Contrato Administrativo nº 118/2024

Aos 15 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se a Comissão destinada à instauração de processo de responsabilização referente à contratação de empresa especializada para entrega parcelada referente a aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes acamados ou com necessidades especiais, cadastrados no programa de dispensação de fraldas do Município de Ribeirão Bonito/SP, comissão nomeada através da Portaria nº 5474 de 24 de setembro de 2024.

O Departamento de Licitação, Compras e Contratos enviou o pedido de compras para a empresa **Carmen Silva dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.850.276/0001-18, vencedora dos itens do certame, contudo, sem êxito na entrega, assim, procedeu a notificação no dia 28 de agosto de 2024, e mesmo após a notificação, a empresa não entregou e enviou ao Departamento no dia 29/08/2024 o pedido de cancelamento da Ata, sendo negado conforme o parecer jurídico. No entanto, a mesma foi notificada novamente no dia 03 de setembro de 2024, com a resposta que não conseguiria entregar os itens, no qual foi encaminhado ao Departamento Jurídico, concordando em aplicar as medidas cabíveis e a convocação dos demais licitantes.

Outrora, transcorrido o prazo para apresentação da defesa da empresa acima referente a notificação enviada, e concomitantemente convocado as demais empresas para que manifestassem interesse dos itens, no qual foi feito, para que não ficasse o departamento solicitante sem os produtos e para que não houvesse prejuízo a Administração Pública.

Sendo assim, diante da resposta apresentada e verificando o descumprimento contratual, esta comissão **OPINA PELA RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com a aplicação das penalidades constantes do Edital no item 20.1 "b" e "c", sendo a multa de 10% (dez por cento) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Diante de tais fatos encaminhamos para autoridade competente e após para o Departamento Jurídico, para que emita parecer técnico quanto a conclusão chegada por esta comissão e após o parecer solicito que o Departamento de Licitação, Compras e Contratos, proceda com os tramites necessários.

**MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO**

**ROSELEI MARIANO SOARES**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b18d-09b1-9d0e-b7a1-31

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1823, ano IX, veiculado em 18 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 18/10/2024 às 07:57:45 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b18d-09b1-9d0e-b7a1-31>